04

Goiânia, 09 de Agosto de 2021.

PARECER

Processo de compras realizado conforme Art.16, Parágrafo II, Alinea E, do regulamento de compras e contratações de serviços.

Onde não é exigível a realização da publicação prévia, por se tratar de uma compra emergencial, comprometendo a segurança do paciente.

Devendo conter assim três orçamentos.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

PARECER: Orientação de preenchimento: Considerando que todo ato em saúde é de caráter multidisciplinar, faz-se necessário sempre uma avaliação sucinta e conclusiva para apoiar a sustentação da decisão. Deverá permitir rastreabilidade e memória. Deverá ter os seguintes pareceres: Técnico, Orçamentário, Administrativo, Financeiro